

REQUERIMENTO Nº

041/2016

O Vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais:

Requer à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, junto a Senhora **ELOISA REGINA ALVES DE BRITO** - Diretora de Departamento Municipal de Trânsito, solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar à esta edilidade, a seguinte informação:

- De quem é a responsabilidade pela fiscalização e recolhimento dos veículos abandonados nas calçadas e vias públicas do Município?

JUSTIFICATIVA:

Conforme legislação, considera-se abandonado o veículo ou carcaça que apresentar pelo menos um dos seguintes requisitos: evidente estado de decomposição, ainda que coberto com capa; que não possua placa de identificação obrigatória; que esteja impossibilitado de deslocamento com segurança pelos próprios meios; que esteja em mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão, vandalismo ou depreciação voluntária; que ofereça risco à segurança ou saúde, bem como esteja servindo de abrigo para usuário de drogas ilícitas e prostituição.

Diante deste contexto foi observado veículos abandonados em alguns locais do município, sendo assim sugere-se que a Administração Municipal em parceria com a Guarda Municipal notifique ao proprietário para que remova o veículo do local, e caso este não o faça no prazo determinado, a guarda municipal irá realizar a retirada do mesmo.

É uma medida de prevenção do aspecto da segurança pública, já que o veículo abandonado pode ser usado como palco de prostituição, de uso e venda de drogas, além de se tornar um criadouro do mosquito da dengue e causar um efeito paisagístico negativo para o ambiente. Em anexo, fotos para comprovar o ora apresentado.

Dá a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
18 de abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

1 0 MAI 2016

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 MAIO 2016
PROT. Nº 237

PROTOCOLO

